DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Despachos 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Emendas 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.335, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a ampliação de carga horária de servidor;

DECRETA:

Art. 1° Fica ampliada a carga horária do Servidor **JANAINA KFOURI CALISSI**, RG. ***.***.***-* SSP/XX, ocupante do cargo de **ODONTOLOGO,** de provimento efetivo, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei nº 1.640, de 30 de janeiro de 2006, a partir de 15 de março de 2025.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 13 de março de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 007/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEVERÍNIA/SP.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 do dia 10/04/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30 do dia 10/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:40 do dia 10/04/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível no site oficial www.severinia.sp.gov.br , ou através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) pelo endereço www.bll.org.br .

Severínia/SP, 20 de março de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
Processo Licitatório n° 0069/2025
Processo Administrativo n° 0069/2025
Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação
Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, em conformidade com o **Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021**, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos na Planilha Orçamentária e Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento e monitoramento veicular, com fornecimento de equipamentos a título de comodato, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (A Planilha Orçamentária e o Termo de Referência completo poderão ser solicitados através do e-mail: dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela **CONTRATADA**, juntamente com o relatório da prestação dos serviços, aos serviços efetivamente executados correspondentes e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Até às 17:00 horas do dia 25/03/2025.

A proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Severínia/SP, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, Centro, Severínia/SP, no horário das 13:00h às 17:00h, em dias úteis **ou** pelo e-mail: dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br, com aviso de recebimento, até a data e horário limite. Outras

informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3817-3311 – Setor de Licitações e Contratos.

Severínia/SP, 20 de março de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal de Severínia

.....

Despachos

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025
Processo Licitatório n° 0062/2025
Processo Administrativo n° 0062/2025

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **AGS CONFECCOES LTDA, CNPJ: 30.699.701/0001-21,** para o processo em epígrafe**,** cujo o objeto é a **Aquisição de fardamento completo para a Guarda Civil Municipal, conforme Termo de Referência,** com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, com o valor global a ser pago de **R$ 27.100,24 (vinte e sete mil, cem reais e vinte e quatro centavos),** dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n° 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 20 de março de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município de Severínia/SP

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – MONITOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Seletivo Edital nº 003/2025, convoca as pessoas constantes na listagem anexa, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Centro, nesta cidade, no prazo de CINCO DIAS, no horário das 13:00 às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

1 – 01 fotos 3x4

2 – Xerox autenticado da Carteira de Identidade (R.G.)

3 – Xerox autenticado do CPF

4 - Xerox autenticado do Cartão PIS/PASEP

5 - Xerox autenticado do Titulo de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição

6 - Xerox autenticado da Certidão de Nascimento

7 - Xerox autenticado do Certificado Militar (sexo masculino)

8 - Xerox autenticado da Certidão de Casamento

9 - Xerox autenticado da Certidão de Nascimento dos Filhos

10 - Xerox autenticado da Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos

11 – Cópia do RG e CPF dos dependentes

12 - Xerox autenticado do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e Registro no Conselho Profissional

13 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

14 - Declaração de próprio punho de que não exerce, emprego ou função pública ou, se exerce, apresentar documento da autoridade competente constando o cargo ou função, e horário de trabalho.

15 – Comprovante de residência

16 – Atestado de Sanidade e Capacidade Física (Atestado Médico) expedido pela Secretária da Saúde do município de Severínia.

17 – Xerox da Carteira de trabalho, onde consta todos os Contratos de trabalho

18 – Abrir conta salário no Banco Bradesco.

OBSERVAÇÃO: ***O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.***

Severínia, 18 de março de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

FUNÇÃO – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – MONITOR

CLAS.	NOME	RG
27	Angelita Maria Conceição	23.565.620-3
28	Silmara Marques Ferreira Lima	26.514.271-4
29	Clarete Pereira Jardim	12.548.046
30	Valdirene Aparecida Damião	41.105.500-8
31	Juciléia Costa Scarfo	40.451.136-3
32	Gracieli da Glória Hernandes	34.134.514-3
33	Rogéria da Silva	23.584.145-57

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emendas

Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Severínia, nº 01/2025.

Acrescenta o artigo 195-A que disciplina a votação de proposições em bloco.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 195-A – Da Votação em Bloco de Proposições

§ 1º – Fica facultada a votação em bloco de proposições submetidas à apreciação desta Casa, com o

intuito de promover a celeridade e a eficiência do processo legislativo, desde que observados os requisitos e condições previstos neste artigo.

§ 2º –Para que as proposições possam ser agrupadas em bloco, deverá ser observado o que segue:

I. O conjunto de proposições a ser votado em bloco deverá tratar de matéria única ou de matérias que, por sua natureza e inter-relação, possibilitem uma análise conjunta sem prejuízo à compreensão de seus conteúdos e dos impactos decorrentes de sua aprovação.

II. Todas as proposições incluídas no bloco deverão exigir o mesmo quórum para aprovação, não sendo admitida a mistura de proposições com requisitos de quórum diversos.

III. É vedada a inclusão, no mesmo bloco, de proposições oriundas de fontes diversas, sendo expressamente proibida a composição de blocos que contenham proposições provenientes, simultaneamente, do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

§ 3º A utilização da votação em bloco dependerá de prévia análise e autorização pelo Presidente da Câmara, o qual deverá verificar a conformidade do agrupamento das proposições com os critérios estabelecidos no presente artigo.

Câmara Municipal de Severínia, 20 de março de 2025.

Cleiton Cesar da Silva Hammoud

Presidente da Câmara Municipal de Severínia-SP

Lourival Francisco da Silva

Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Severínia-SP

.....